



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 058 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de Tefé.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 182 Reunião (135 Ordinária), realizada no dia 26 de Novembro de 2007, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que define as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde nas suas três dimensões, dentre as quais as do Pacto de Gestão onde estão explicitadas as responsabilidades sanitárias e atribuições dos gestores municipais, estaduais, do Distrito Federal e do Gestor Federal; .

**CONSIDERANDO** a Portaria GM Nº 1.998 de 21 de agosto de 2007 que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do componente Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde;

**CONSIDERANDO** o conjunto de responsabilidades definidas pelo município de Tefé/AM, de acordo com o plano de Ação em Vigilância Sanitária, encaminhado através do Processo nº 19454/2007 de 01 de outubro de 2007;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira**, onde concluiu que a proposta representa um avanço significativo por parte da gestão municipal, buscando levantar a mobilização da sociedade em torno das questões relativas à Vigilância Sanitária para concretizar ações e prevenir a saúde em sua plenitude.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** a aprovação do Plano de Ação de Vigilância do município de Tefé/AM, elaborado de acordo com os critérios definidos no anexo IV, da portaria Nº 1.998 de 21 de agosto de 2007.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de Novembro de 2007.

**MANUEL BARBOSA DE LIMA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 058/2007 datada de 26 de Novembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde